

A GAZETA

## Economia

PRESSÃO EXPECTATIVA É DE QUE A JUSTIÇA FEDERAL SE POSICIONE ATÉ AMANHÃ, JÁ QUE O PAGAMENTO É DIA 31 DE MAIO

## MPF entra com ação e pede suspensão da taxa de marinha

Documento pede que a cobrança seja cancelada até que a SPU defina quem está isento

KENIA AMARAL  
kamaral@redgazeta.com.br

O Ministério Público Federal (MPF) ingressou ontem com uma ação cautelar na Justiça Federal contra a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) solicitando a suspensão da cobrança da taxa de marinha referente a 2005. A ação tem caráter de liminar e a expectativa é de que ela seja julgada até amanhã. O documento foi assinado pelo procurador Carlos Fernando Mazzoco e tem caráter de liminar.

Segundo o procurador, a iniciativa é consequência do não cumprimento da lei por parte da SPU, que ignorou a Emenda Constitucional (EC) nº 46/05. A EC isenta alguns moradores de terrenos da marinha, pois ela exclui da União as ilhas costeiras que contenham sede de município, no caso, Vitória, São Luís e Florianópolis



JUSTIÇA. O procurador Carlos Mazzoco apontou as irregularidades da SPU na continuidade da cobrança. FOTO: GABRIEL LORDÉLIO

Entretanto, mesmo tendo conhecimento da legislação, publicada no dia 06 de maio no *Diário Oficial*, a SPU ignorou a lei e até hoje não se manifestou oficialmente sobre quem está livre da tarifa, sendo que a taxa vence na próxima terça-feira, dia 31.

“A SPU não se posicionou oficialmente e está na iminência de vencer os Darfs. Como é que as pessoas vão saber se estão isentas ou não? Se tem uma EC, ela é para ser cumprida no dia da publicação e não no último dia de prazo, quando a taxa está para vencer. A ação é para suspender a data de vencimento até que a União identifique os imóveis beneficiados pela EC 46”, diz.

**Argumentos.** Para formular a ação civil pública, Mazzoco se baseou em quatro argumentos. O primeiro, chamado legalidade, diz que a administração pública só pode cobrar algo que está previsto em lei. “Quando existem Darfs na rua e a União não diz que a taxa está suspensa, ela continua cobrando. Mas não há lei que ampare essa ação da União”.

O segundo princípio desrespeitado pela SPU é o da moralidade. Ele consiste na ação irregular da União, que está cobrando indevidamente a taxa de marinha.

No texto da ação, o MPF também se refere ao princípio da eficiência. Quem pagar a tarifa mesmo estando isento, terá o valor ressarcido. No entanto, para instaurar, instruir, julgar, empenhar, liquidar e pagar os pedidos de restituição, há geração de custos para a máquina pública, sendo mais fácil dizer quem está isento.

O quarto e último argumento diz respeito à segurança jurídica, isto é, à incerteza gerada pela SPU aos contribuintes, que não sabem se devem pagar ou não a taxa.

O gerente da SPU, Edmar Fraga, afirmou que o órgão central já tem conhecimento da ação e que antes do vencimento vai se posicionar.

## Moradores estão irritados com a situação

A inércia da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que ainda não se posicionou oficialmente sobre o impasse gerado pela Emenda Constitucional (EC) nº 46/05, está irritando muitos contribuintes. Na Associação de Ocupantes e Foreiros do Espírito Santo (Assofes) são constantes os telefonemas de moradores que estão em dúvida.

De acordo com o presidente da Assofes, vereador José Carlos Lyrio Rocha, a SPU está atuando com descaso. “A gente não está aceitando a maneira como a SPU está conduzindo essa cobrança. Como a SPU pode insistir em uma coisa que nem ela formalizou opinião? É muita precipitação insistir nisso. É muito descaso com a gente. A União só está querendo recolher. É muita ganância”, desabafa.

**Petição.** Quem também se demonstra indignado com a situação é o universitário Gabriel Coimbra, cuja monografia trata justamente da taxa de marinha. O estudante chegou a protocolar uma petição no Ministério Público Federal (MPF) e na própria SPU no dia 13 de abril deste ano, cobrando uma posição da secretaria sobre os critérios técnicos utilizados para demarcar os terrenos da União.

De acordo com Coimbra, existem vários elementos que demonstram a fragilidade da demarcação dessas áreas. No entanto, mais de um mês depois, a SPU sequer respondeu aos questionamentos do universitário.

“Já se passaram mais de 30 dias e os questionamentos não foram respondidos. Eu não fui avisado de nada. Isso acaba reforçando a suspeita de que a SPU utiliza critérios ilegais para para demarcar suas áreas”, conclui.

## CONHEÇA A AÇÃO

■ **Argumentos.** O Ministério Público Federal (MPF) utilizou quatro fortes argumentos na ação civil pública ingressada na Justiça Federal para demonstrar as irregularidades da Secretaria de Patrimônio da União.

■ **Legalidade.** O primeiro deles é chamado de princípio da legalidade. Segundo o procurador Carlos Fernando Mazzoco, a administração pública só pode cobrar algo que está previsto em lei. Só o fato de os Darfs terem sido distribuídos e de a União não ter dito que a taxa está suspensa, ela continua cobrando - irregularmente.

■ **Moralidade.** O segundo argumento do MPF é chamado de moralidade. Ele consiste na ação irregular da União, que está cobrando indevidamente a taxa de marinha. Se a tarifa fosse considerada um tributo, a pena seria um crime e, segundo o Código Penal, a iniciativa é passiva de três a oito anos de reclusão mais multa.

■ **Eficiência.** No texto da ação, o MPF também se refere ao princípio da eficiência, que fala dos custos gerados sem necessidade. Segundo Mazzoco, quem pagar a tarifa, mesmo estando isento, terá o valor ressarcido. No entanto, para liquidar e pagar os pedidos de restituição, há geração de custos para a máquina pública.

■ **Segurança.** O quarto e último argumento é a segurança jurídica, isto é, à incerteza gerada pela SPU aos contribuintes, que não sabem se devem pagar ou não a taxa.

**PRESSÃO** EXPECTATIVA É DE QUE A JUSTIÇA FEDERAL SE POSICIONE ATÉ AMANHÃ, JÁ QUE O PAGAMENTO É DIA 31 DE MAIO

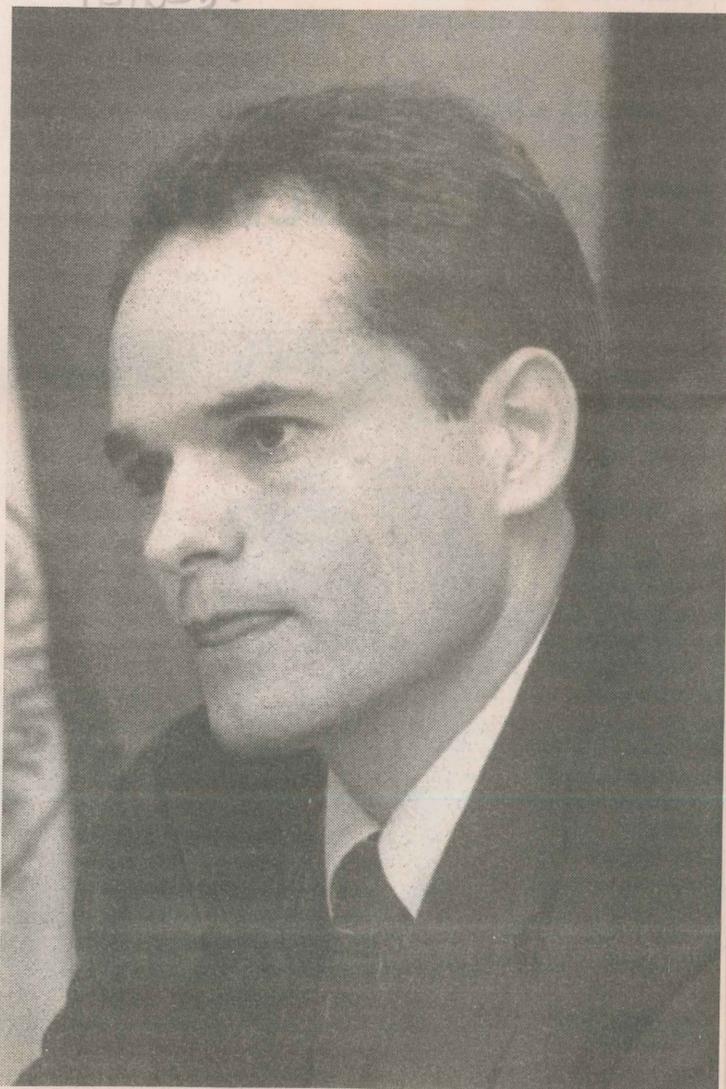
# MPF entra com ação e pede suspensão da taxa de marinha

Documento pede que a cobrança seja cancelada até que a SPU defina quem está isento

**KENIA AMARAL**  
kamaral@redgazeta.com.br

O Ministério Público Federal (MPF) ingressou ontem com uma ação cautelar na Justiça Federal contra a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) solicitando a suspensão da cobrança da taxa de marinha referente a 2005. A ação tem caráter de liminar e a expectativa é de que ela seja julgada até amanhã. O documento foi assinado pelo procurador Carlos Fernando Mazzoco e tem caráter de liminar.

Segundo o procurador, a iniciativa é consequência do não cumprimento da lei por parte da SPU, que ignorou a Emenda Constitucional (EC) nº 46/05. A EC isenta alguns moradores de terrenos da marinha, pois ela exclui da União as ilhas costeiras que contêm sede de município, no caso, Vitória, São Luís e Florianópolis.



**JUSTIÇA.** O procurador Carlos Mazzoco apontou as irregularidades da SPU na continuidade da cobrança. FOTO: GABRIEL LORDÉLLO

Entretanto, mesmo tendo conhecimento da legislação, publicada no dia 06 de maio no *Diário Oficial*, a SPU ignorou a lei e até hoje não se manifestou oficialmente sobre quem está livre da tarifa, sendo que a taxa vence na próxima terça-feira, dia 31.

“A SPU não se posicionou oficialmente e está na iminência de vencer os Darfs. Como é que as pessoas vão saber se estão isentas ou não? Se tem uma EC, ela é para ser cumprida no dia da publicação e não no último dia de prazo, quando a taxa está para vencer. A ação é para suspender a data de vencimento até que a União identifique os imóveis beneficiados pela EC 46”, diz.

**Argumentos.** Para formular a ação civil pública, Mazzoco se baseou em quatro argumentos. O primeiro, chamado legalidade, diz que a administração pública só pode cobrar algo que está previsto em lei. “Quando existem Darfs na rua e a União não diz que a taxa está suspensa, ela continua cobrando. Mas não há lei que ampare essa ação da União”.

O segundo princípio desrespeitado pela SPU é o da moralidade. Ele consiste na ação irregular da União, que está cobrando indevidamente a taxa de marinha.

No texto da ação, o MPF também se refere ao princípio da eficiência. Quem pagar a tarifa mesmo estando isento, terá o valor ressarcido. No entanto, para instaurar, instruir, julgar, empenhar, liquidar e pagar os pedidos de restituição, há geração de custos para a máquina pública, sendo mais fácil dizer quem está isento.

O quarto e último argumento diz respeito à segurança jurídica, isto é, à incerteza gerada pela SPU aos contribuintes, que não sabem se devem pagar ou não a taxa.

O gerente da SPU, Edmar Fraga, afirmou que o órgão central já tem conhecimento da ação e que antes do vencimento vai se posicionar.

## Moradores estão irritados com a situação

A inércia da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que ainda não se posicionou oficialmente sobre o impasse gerado pela Emenda Constitucional (EC) nº 46/05, está irritando muitos contribuintes. Na Associação de Ocupantes e Foreiros do Espírito Santo (Assofes) são constantes os telefonemas de moradores que estão em dúvida.

De acordo com o presidente da Assofes, vereador José Carlos Lyrio Rocha, a SPU está atuando com descaso. “A gente não está aceitando a maneira como a SPU está conduzindo essa cobrança. Como a SPU pode insistir em uma coisa que nem ela formalizou opinião? É muita precipitação insistir nisso. É muito descaso com a gente. A União só está querendo recolher. É muita ganância”, desabafa.

**Petição.** Quem também se demonstra indignado com a situação é o universitário Gabriel Coimbra, cuja monografia trata justamente da taxa de marinha. O estudante chegou a protocolar uma petição no Ministério Público Federal (MPF) e na própria SPU no dia 13 de abril deste ano, cobrando uma posição da secretaria sobre os critérios técnicos utilizados para demarcar os terrenos da União.

De acordo com Coimbra, existem vários elementos que demonstram a fragilidade da demarcação dessas áreas. No entanto, mais de um mês depois, a SPU sequer respondeu aos questionamentos do universitário.

“Já se passaram mais de 30 dias e os questionamentos não foram respondidos. Eu não fui avisado de nada. Isso acaba reforçando a suspeita de que a SPU utiliza critérios ilegais para demarcar suas áreas”, conclui.

### CONHEÇA A AÇÃO

■ **Argumentos.** O Ministério Público Federal (MPF) utilizou quatro fortes argumentos na ação civil pública ingressada na Justiça Federal para demonstrar as irregularidades da Secretaria de Patrimônio da União.

■ **Legalidade.** O primeiro deles é chamado de princípio da legalidade. Segundo o procurador Carlos Fernando Mazzoco, a administração pública só pode cobrar algo que está previsto em lei. Só o fato de os Darfs terem sido distribuídos e de a União não ter dito que a taxa está suspensa, ela continua cobrando - irregularmente.

■ **Moralidade.** O segundo argumento do MPF é chamado de moralidade. Ele consiste na ação irregular da União, que está cobrando indevidamente a taxa de marinha. Se a tarifa fosse considerada um tributo, a pena seria um crime e, segundo o Código Penal, a iniciativa é passiva de três a oito anos de reclusão mais multa.

■ **Eficiência.** No texto da ação, o MPF também se refere ao princípio da eficiência, que fala dos custos gerados sem necessidade. Segundo Mazzoco, quem pagar a tarifa, mesmo estando isento, terá o valor ressarcido. No entanto, para liquidar e pagar os pedidos de restituição, há geração de custos para a máquina pública.

■ **Segurança.** O quarto e último argumento é a segurança jurídica, isto é, à incerteza gerada pela SPU aos contribuintes, que não sabem se devem pagar ou não a taxa.